

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0000572/2017  
Data: 20/02/2017 Horário: 10:54  
Legislativo - PLO 48/2017

## PROJETO DE LEI Nº 027/17

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, a serem utilizados na Câmara Municipal, assim discriminados:

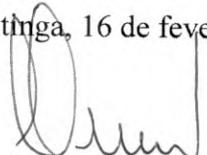
010100                   CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.2303.0000 – Aquisição de veículos  
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e material permanente .....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo, como segue:

010100                   CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.2083.0000 – Concursos públicos  
(015) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros serviços de terceiros – PJ .....R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2017.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

**Ofício nº 190/17**  
**Ibitinga, 16 de fevereiro de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 27/17, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito especial para atender a Câmara Municipal.

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para aquisição de equipamentos e material permanente a serem utilizados pela Câmara Municipal.

Salientamos que após a decisão dessa Casa, haverá necessidade de elaboração do procedimento licitatório, cuja providência demanda certa demora, para cumprir as determinações legais, o que implica na urgência deste pleito.

Esclarecemos, também, que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar da Colenda Casa de Leis seja o presente projeto de lei deliberado em regime de urgência especial, na forma da legislação vigente sobre o assunto.

No ensejo, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga